



Número: **0800248-45.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ELIZARIO DA COSTA FARIAS (AUTOR)</b>	<b>LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	<b>ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO)</b> <b>LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49207 585	25/09/2019 09:35	<a href="#"><u>Petição de manifestação ao laudo</u></a>	Petição
49207 586	25/09/2019 09:35	<a href="#"><u>2566229_MANIFESTACAO_LAUDO</u></a>	Documento de Comprovação

Petição de manifestação ao laudo anexa



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 25/09/2019 09:35:20  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092509352045300000047553199>  
Número do documento: 19092509352045300000047553199

Num. 49207585 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08002484520198205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELIZARIO DA COSTA FARIA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Diferente do que tentar fazer crer a parte autora, não há nos autos qualquer documento conclusivo para atestar com veemência o nexo causal do sinistro noticiado com a alegada invalidez, haja vista que o **ACIDENTE OCORREU NO ANO DE 2018, E O AUTOR NÃO ACOSTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVASSEM QUE A MESMA ENCONTRAVA-SE EM TRATAMENTO MÉDICO OU ATÉ MESMO LAUDOS MÉDICOS QUE CONFIRMASSEM LESÃO NO TORNOZELO DIREITO.**

**CUMPRE ESCALRECER, QUE O AUTOR ACOSTOU DOCUMENTOS MÉDICOS, QUE NÃO CONFIRMA A LESÃO NO MEMBRO INFERIOR DIREITO E SIM NO TORNOZELO DIREITO, SENDO ASSIM, NÃO HÁ SEQUER PROVA DA ALEGADA INVALIDEZ PERMANENTE NO PÉ DIREITO.**

Verifica-se, que conforme os documentos médicos acostado pelo autor, foi constatado lesão no tornozelo direito, o i. Perito no seu laudo pericial atestou lesão no TORNOZELO DIREITO, ocorre que, e ao graduar o mesmo atesta Membro Inferior Direito, ou seja, HÁ DISCORDÂNCIA no próprio laudo pericial judicial apresentado e o laudo médico acostado.

**LAUDO MÉDICO:**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 25/09/2019 09:35:20  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092509352068600000047553200>  
Número do documento: 19092509352068600000047553200

Num. 49207586 - Pág. 1

FERATURA LUXAÇÃO EXPOSTA TORNOZELO DR  
COM PERDA DE SUBSTÂNCIA

DATA	EVOLUÇÃO
12/07/18	19 DIH: Fx-Lx exposta do tornozelo D com perda de substância Em uso de E.E.

**LAUDO PERICIAL:**

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

**TORNOZELO DIREITO**

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

**FRATURA - LUXAÇÃO EXPOSTA DO TORNOZELO DIREITO , DOR E EDEMA E LIMITE DA FUNÇÃO ,  
PERDA OSSEIA  
--- TRATTO CIRÚRGICO C FIXAÇÃO EXTERNA**

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão	
<b>Perda funcional completa de um dos membros inferiores - Lado Direito</b>	
<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa	

Informa a Ré, que em sede administrativa o autor foi periciado e recebeu a monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 50% do Tornozelo direito.

**BANCO DO BRASIL**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE  
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 08/10/2018  
NUMERO DO DOCUMENTO:  
VALOR TOTAL: 1.687,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELIZIARIO DA COSTA FARIAS

BANCO: 104  
AGÊNCIA: 00560  
CONTA: 00000048647-4

Nr. da Autenticação B340F273E0BE228B

Cumpre esclarecer, que o perito não observou corretamente os parâmetros estabelecidos na tabela anexa da Lei 6.194/74 (alteração pela Lei 11.945/09), a qual estabelece os danos corporais em casos de invalidez, pois o expert graduou membro inferior direito do autor e na tabela ora mencionada há indenização para perda completa da mobilidade de um DOS TORNOZELOS, vejamos:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 25/09/2019 09:35:20  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092509352068600000047553200>  
Número do documento: 19092509352068600000047553200

Num. 49207586 - Pág. 2

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					

**EM QUE PESE O LAUDO PERICIAL TER APRESENTADO UMA INVALIDEZ PARCIAL INCOMPLETA MODERADA (50%) NO MEMBRO INEFRIOR DIREITO, VERIFICAMOS QUE NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO MÉDICA NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE COMPROVEM ESSA LESÃO.**

**ORA V. EXA., COMO PODE I. PERITO ATESTAR UMA INVALIDEZ DE 50% NO MEMBRO INFERIOR DIREITO COM PRECISÃO, SE O AUTOR NÃO ACOSTOU DOCUMENTOS MÉDICOS E EXAMES PARA QUE I. PERITO PUDESSE BASEAR-SE OU FAZER ALGUMA COMPARAÇÃO.**

Compreende-se, que nos autos não constam nenhuma documentação médica que comprove a lesão no membro inferior esquerdo e que a parte autora ficou em tratamento médico de 2018 até 2019.

**ORA V.EXA., NÃO É PLAUSÍVEL QUE VÍTIMA VENHA APRESENTAR LESÃO NO MEMBRO INFERIOR DIREITO, SE TODA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA INFORMA TORMOZELO DIREITO.**

Diante do exposto, requer que seja julgada totalmente improcedente a presente demanda nos termos do art. 487, I do CPC., tendo em vista não ter sido cabalmente comprovado o nexo de causalidade entre o suposto acidente automotor e a invalidez constatada pelo i. perito no membro inferior direito.

Caso assim não entenda, requer esclarecimentos do i. Perito, a fim de elucidar a divergência entre os documentos médico e o próprio laudo confeccionado pelo i. perito, sobretudo por não constar nos autos qualquer documentação médica capaz de comprovar o agravamento da lesão no membro inferior direito.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MOSSORÓ, 23 de setembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RN 980-A**

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA  
11929 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 25/09/2019 09:35:20  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092509352068600000047553200>  
 Número do documento: 19092509352068600000047553200

Num. 49207586 - Pág. 3